

CAPÍTULO 2

O estágio curricular na Educação Profissional e Tecnológica (EPT) como inclusão do sujeito surdo no mercado de trabalho

Sarah Cruz de Souza Oliveira, Tassiane dos Santos Ferrão

<https://doi.org/10.4322/mp.978-65-84548-20-6.c2>

Resumo

Este artigo examina a formação integral do estudante surdo no contexto da Educação Profissional e Tecnológica (EPT) destacando o estágio curricular como um ponto crucial no processo de inserção do estudante no mercado de trabalho. Ademais, aborda-se a formação profissional das pessoas com deficiência, enfatizando a Lei Brasileira de Inclusão e desafios da inclusão no mercado de trabalho. Esse estudo propõe reflexões sobre a formação integral do estudante surdo e sua inserção no contexto laboral, considerando a diversidade cultural e a acessibilidade como pilares fundamentais.

Palavras-chave: Estudante, Formação integral, Inclusão, Institutos Federais, Pessoa com Deficiência.

1. Introdução

A evolução das políticas educacionais contemporâneas tem sido impulsionada pela valorização da diversidade e pela busca incessante pela inclusão de todos os indivíduos, respeitando suas singularidades dentro de um contexto social e cultural mais amplo (OLIVEIRA; FERRÃO, 2021). Dentro desse panorama, emerge a importância de compreender e atender às necessidades específicas dos sujeitos surdos, que há muito tempo têm sido mal interpretados sob diferentes perspectivas históricas (OLIVEIRA; FERRÃO, 2023).

Este contexto se estende aos Institutos Federais, institucionalizados pela Lei nº 11.892/2008, que apresentam como princípios a formação humana integral, o trabalho como princípio educativo, e a prática social como fonte de conhecimento (PACHECO, 2020). Contudo, é extremamente importante refletir

como inserir o estudante surdo no contexto de uma formação integral e voltada ao mundo do trabalho.

Neste sentido, este artigo propõe uma reflexão profunda sobre a formação integral do estudante surdo, especialmente no contexto da Educação Profissional e Tecnológica (EPT). Abordaremos não apenas a importância de reconhecer a diversidade cultural e linguística, mas também a necessidade de alinhar a formação acadêmica desses estudantes com a realidade do mercado de trabalho, destacando o estágio curricular como um ponto crucial nesse processo de integração.

O texto aborda um recorte do embasamento teórico apresentado na dissertação intitulada "Estágio curricular na educação profissional e tecnológica: alternativas para favorecer a inclusão de alunos surdos do Instituto Federal de Roraima – Campus Novo Paraíso", parte do Programa de Mestrado Profissional em Educação Profissional Tecnológica (ProfEPT) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima Campus Boa Vista (IFRR/CBV). Nessa perspectiva, o artigo aborda o estágio curricular na EPT como inclusão do sujeito surdo no mercado de trabalho, por meio de um levantamento de informações e conhecimentos obtidos em documentos, livros e artigos científicos publicados em periódicos científicos. A coleta de dados foi realizada no período de agosto de 2019 a julho de 2022, nas bases de dados Scielo, Periódicos Capes, Google Scholar, além de livros físicos e legislação advindas do Ministério da Educação e Cultura e do Planalto Federal. Os trabalhos foram selecionados por meio de uma leitura prévia avaliando a relevância dos aspectos históricos informados na publicação e a sua relação com o processo inclusivo das pessoas com deficiência e a EPT.

2. O sujeito surdo no princípio da formação integral

As políticas educacionais da atualidade pautam-se sobre fundamentos que valorizam a diversidade, respeitando as especificidades dos indivíduos e considerando seus contextos sociais e culturais, seus modos de aprendizagens dentro de uma política pública de inclusão e equidade. Nesse contexto, o decreto 5.154/04 (BRASIL,2004) trouxe de volta a possibilidade de integrar o ensino médio à educação profissional técnica de nível médio, contendo os princípios de uma educação tecnológica ou politécnica. Como formação humana, a partir do

princípio de formação integral, busca-se garantir ao estudante da EPT “uma formação completa para a leitura do mundo e para a atuação como cidadão pertencente a um país, integrado dignamente a sua sociedade política” (PACHECO, 2012, p. 58).

Essa concepção de formação permite a aproximação de outros campos, como dos direitos das pessoas com deficiência. Assim, garantindo a eles o direito à acessibilidade e o respeito às suas necessidades específicas, além de entender esse sujeito como um ser histórico e social, garantindo sua autonomia na Educação Profissional e Tecnológica.

Ao pensarmos sobre o estudante surdo, precisamos resgatar os conceitos que estão pautados sobre o ser surdo. Segundo Strobel (2009) existem três diferentes olhares na história de surdos: uma visão se baseia no Historicismo ou História Hegemonia; a outra tem como base a História cultural; e a última na História Crítica. Para melhor descrevê-las, Strobel (2009, p.32) propõe o Quadro 1.

Quadro 1. Diferentes olhares na história de surdos.

Historicismo	História crítica	História Cultural
<p>® Os surdos narrados como deficientes e patológicos.</p> <p>® Os surdos são categorizados em graus de surdez.</p> <p>® A educação deve ter um caráter clínico-terapêutico e de reabilitação.</p> <p>® A língua de sinais é prejudicial aos surdos.</p>	<p>® Os surdos narrados como “coitadinhos” que precisam de ajuda para se promoverem, se integrar.</p> <p>® Os surdos têm capacidade, mas dependentes.</p> <p>® A educação como caridade, surdos, “precisam” de ajuda para apoio escolar, porque tem dificuldades de acompanhar.</p> <p>® A língua de sinais é usada como apoio ou recurso.</p>	<p>® Os surdos narrados como sujeitos com experiências visuais.</p> <p>® As identidades surdas são múltiplas e multifacetadas.</p> <p>® A educação de surdos deve ter respeito à diferença cultural.</p> <p>® A língua de sinais é a manifestação da diferença linguística-cultural relativa aos surdos.</p>

Fonte: Strobel (2009, p.32).

O Historicismo explicita um pouco da história recente das pessoas com deficiência, que sob um olhar clínico-terapêutico eram vistas naquilo que lhes faltava, e para serem inteiros teriam de ser “consertados”. No caso específico dos surdos, essa visão histórica é contada pelos ouvintes (todos aqueles que não compartilham de experiências visuais enquanto surdos) e portanto, “a cultura e identidade dos surdos foram deixadas de lado, pois sua língua não tinha reconhecimento”. (OLIVEIRA; COTINGUIBA, 2015, p. 34).

A visão histórico crítica acrescenta aos surdos o item “coitados”, a ideia é sempre olhar para eles como sujeitos que, apesar de terem grandes potenciais, ainda serão dependentes. Por fim, enxergar o ser surdo sobre a visão da História Cultural é entender o surdo a partir do próprio surdo, são eles os sujeitos que contam sua história.

Conforme Sá (2006), a cultura surda refere-se aos seus próprios códigos, a forma de organizar-se, de solidariedade, a linguagem, arte etc. A autora ressalta a importância da língua de sinais como um dos principais aspectos que definem a identidade da comunidade surda. Sendo que, ao longo da história, verificou-se várias tentativas de “amordaçamento” dos surdos por meio de proibições do uso da língua de sinais, refletindo um ideal de sociedade igualitária (sem diferenças). No entanto, existe a necessidade de entender que “os surdos constituem um grupo linguístico e culturalmente diferente” (OLIVEIRA; COTINGUIBA, 2015, 39).

Sá (2006) destaca que:

Não se trata de colocar a cultura surda de um lado, e a cultura ouvinte de outro, como se estivesse tratando de oposições binárias, mas trata-se da tentativa de proclamar os surdos enquanto grupo social, que também pela característica cultural se organiza. Os surdos constituem grupos sociais que têm interesses, objetivos, lutas e direitos em comum, mas, sendo um grupo social, como outro qualquer, dentro de sua própria configuração, acontecem tensões semelhantemente verificadas em outros grupos. (SÁ, 2006, p.3)

Ressalta-se que as tensões (diferenças) que ocorrem dentro deste grupo social devem ser levadas em consideração como a diferença de gênero, raça, classe, educação e muitos outros, pois apesar das características em comuns ainda não é um grupo uniforme. Os sujeitos se diferenciam em seus contextos sociais, “há que haver solidariedade na diferença” (SÁ, 2006, p.6).

Segundo Bisol e Sperb (2010) o “modelo socioantropológico propõe que a surdez seja vista como uma diferença cultural que seria basicamente análoga a de outras minorias étnicas e linguísticas”. Assim, a deficiência não se torna um ponto de partida. Contudo, para essa visão, o surdo não se considera um deficiente, pois seria uma questão de fronteira linguística e a barreira é superada através da língua de sinais. Bisol e Sperb (2010) acrescentam que:

Ser Surdo (com “S” maiúsculo) é reconhecer-se por meio de uma identidade compartilhada por pessoas que utilizam língua de sinais e não vêm a si mesmas como sendo marcadas por uma perda, mas como “membros de uma minoria linguística e cultural com normas, atitudes e valores distintos e uma constituição física distinta” (LANE, 2008 apud BISOL; SPERB, 2010, p. 8).

Entender o surdo a partir de uma visão socioantropológica é essencial para essa pesquisa, pois na busca de compreender a realidade dos estudantes surdos frente às ações de orientações e acompanhamento durante o estágio curricular, considerou-se o contexto social, a língua e a forma de perceber o mundo. Não seria possível encaixá-los dentro de uma visão colonizadora de ouvinte, mas percebê-los a partir de suas diferenças.

Skliar (1999) propõe algumas marcas que possibilitam compreender as diferenças em contraste ao conceito de diversidade que seriam:

As diferenças não são uma obviedade cultural nem uma marca de pluralidade”; as diferenças se constroem histórica, social e politicamente; não podem caracterizar-se como totalidades fixas, essenciais e inalteráveis; as diferenças são sempre diferenças; não devem ser entendidas como um estado não desejável, impróprio, de algo que cedo ou tarde voltará a normalidade; as diferenças dentro de uma cultura devem ser definidas como diferenças políticas - e não simplesmente como diferenças formais, textuais ou linguísticas; as diferenças, ainda que vistas como totalidades ou colocadas em relação com outras diferenças, não são facilmente permeáveis nem perdem de vista suas próprias fronteiras; a existência de diferenças existe independentemente da autorização, da aceitação, do respeito ou da permissão outorgado da normalidade. (SKLIAR, 1999, p. 23).

Conforme proposto pelo autor acima, percebe-se que o olhar pelas diferenças perpassa pelo entendimento que o outro é constituído de características individuais únicas, que existem enquanto ser histórico e cultural.

Para Skliar (1999), a questão da surdez “não é uma questão de audiologia, senão de epistemologia” (SKLIAR, 1999, p.23). Para o autor, a forma de entender o outro (surdo) parte da problematização da normalidade ouvinte

nos levando a inverter o problema. Aquilo que o ouvinte considera a surdez como isolamento no mundo do silêncio e exclusão, passa a ser entendida como uma experiência e uma representação visual; Ao invés de representar a surdez em formatos médicos e terapêuticos, passo a entendê-la a partir de concepções sociais, linguísticas e antropológicas; em vez de etiquetá-los de deficientes da linguagem, compreendo-os como parte de uma minoria linguística e ao invés de afirmá-los como deficientes, podemos localizá-lo no discurso da deficiência. O mesmo autor complementa que:

Representar os surdos como sujeitos visuais, num sentido ontológico, permite reinterpretar suas tradições comunitárias como construções históricas, culturais, linguísticas e não simplesmente como um efeito de supostos mecanismos de compensação biológicos e/ou cognitivos. (SKLIAR, 1999, p. 24)

Portanto, pensar o ser surdo dentro do princípio de uma formação integral é entender o estudante surdo inserido em “uma educação orientada para o reconhecimento do outro e para a diminuição das distâncias entre as categorias sociais, no combate à discriminação e à segregação” (PACHECO, 2012, p.33). O estudante surdo, assim como os demais, no contexto do ensino médio técnico integrado cumpre como requisito de sua formação o estágio, momento importante para vivenciar o contexto do mercado de trabalho. O estágio curricular na EPT tem em suas bases outro princípio que define o trabalho como princípio educativo, componente essencial para a formação de um ser integral.

3. O estágio curricular com base no trabalho como princípio educativo

Segundo reflexões de Saviani (2007) tendo como base Marx e Engels, a diferença entre os homens e os demais animais da natureza deve-se ao fato que os animais se adaptam a natureza, mas o homem tem a capacidade de adaptar a natureza a si, age sobre ela, a transformar e a ajusta às suas necessidades. Esse ato de agir sobre a natureza é conhecido pelo nome de trabalho. O autor coloca que essa é uma essência pertencente ao homem não em seu sentido nato, e nem dado a ele, mas uma essência produzida por ele mesmo. “O que o homem é, é-o pelo trabalho. É um trabalho que se desenvolve, se aprofunda e se complexifica ao longo do tempo: é um processo histórico” (SAVIANI, 2007, p.154).

O trabalho deve ser compreendido dentro de um processo histórico, pois a partir dessa ação contínua entre o homem e o manusear da natureza vão gerar mudanças e complexidades que se avançam e se modificam com o tempo. Segundo Saviani (2007), a existência humana é garantida pelo que o homem produz sobre a natureza. O homem precisa aprender a ser homem pois o mesmo não nasce sabendo ser homem e nesse processo de produção acontece a sua formação através de um processo educativo, ou seja, “a origem da educação coincide, então, com a origem do homem mesmo” (SAVIANI, 2007, p.154). O processo de educação se dava em conjunto ao processo do trabalho, ali os homens aprendiam e ensinavam uns aos outros.

No entanto, o desenvolvimento da produção do homem fez surgir novas necessidades, promovendo grandes mudanças da sociedade, dentre elas, o surgimento da sociedade capitalista, que se encarregou de promover sua própria cultura, o domínio do alfabeto, o domínio de uma cultura intelectual e a ela destinar a todos os homens. A escola, então, ganha o status de acesso a esse tipo de cultura e “é erigida na forma principal, dominante e generalizada de educação” (SAVIANI, 2007, p.158).

Com o surgimento da indústria moderna no contexto da Revolução Industrial a máquina é colocada como o centro do processo produtivo o que exigiria um saber intelectual para o seu bom funcionamento. Coube a escola a função de preparar esses homens para gerenciar as máquinas. É no contexto da sociedade capitalista que Marx fez duras críticas em relação à maneira como o trabalho era conduzido dentro dessa perspectiva. O mesmo se posicionou ousadamente ao declarar o trabalho como algo negativo. Essa negatividade trouxe a Marx muitas opiniões errôneas acerca de seus escritos, justamente por não entenderem em que perspectiva Marx estava colocando o trabalho nessa posição (MANACORDA, 2007).

Segundo Manacorda (2007) o trabalho é visto por Marx de forma negativa porque esse trabalho do qual ele estava analisando se tratava de um trabalho historicamente determinado, alienado, estranho ao homem, baseado na divisão da sociedade e na propriedade privada. O homem agora assalariado, produzia algo que não era usufruído por ele, algo estranho a ele. Um trabalho que o dividiu e o fez perder-se a si mesmo. Por isso encontramos nos argumentos de Marx que o trabalho deveria ser abolido, mas abolido no sentido da forma como ele

estava sendo concebido. Ele destaca ainda que essa divisão do homem se concretiza na divisão entre trabalho manual e trabalho intelectual.

Segundo Pacheco (2020), as instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, ao ofertarem um Ensino Médio integrado à Educação Profissional tem como base de ensino integral o trabalho como princípio educativo que visa a superação da dicotomia entre trabalho intelectual e trabalho manual. De acordo com esse princípio a dimensão intelectual é incorporada ao trabalho produtivo. O conhecimento e o processo de ensino aprendizagem pensados dentro de um currículo integrador permite que “os conceitos sejam apreendidos como parte de um sistema de relação de uma totalidade concreta que se pretende explicar\ compreender” (PACHECO, 2020, p.13).

No estágio supervisionado curricular no contexto dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia a prática e a teoria andam em sintonia. Onde o estágio deve ser o momento em que o estudante vai imergir de forma crítica na realidade para que venham a compreender o mundo do trabalho em toda sua complexidade com base em uma visão emancipadora (SILVA, 2019). O estágio a que nos referimos é o estágio supervisionado obrigatório, aquele que faz parte da grade curricular do curso. Onde o aluno cumpre horas em caráter prático, sem remuneração e supervisionado por um professor específico da área.

Nesse contexto, os Institutos Federais devem garantir a acessibilidade a todos os estudantes, tendo em vista a formação de qualidade, permanência e conclusão de seus estudos.

4. A formação profissional da pessoa com deficiência e possibilidades de inclusão no mundo do trabalho

A Educação Profissional oferecida por diferentes instituições formadoras vem sendo desafiada perante a presença das Pessoas com Deficiência nos seus mais variados cursos, impulsionando-as a desenvolverem métodos e estratégias que permitam a esses alunos sua formação completa no curso.

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (2015) é clara quanto à habilitação profissional oferecida para possibilitar a esse aluno capacidades necessárias para o exercício de suas funções num possível ingresso no campo de trabalho. Isso indica um ensino acessível e adequado a esse público alvo da educação especial. Para isso, o parágrafo 3º reforça que

essa formação profissional deve ser dotada de recursos que atendam de forma eficiente suas necessidades, independentemente de suas especificidades.

Segundo Tanaka e Manzini (2005) a existência de leis não é garantia de acesso e permanência da pessoa com deficiência no trabalho. É necessário analisar alguns fatores que influenciam na inserção efetiva e eficiente das pessoas com deficiência no mercado de trabalho. Dentre os fatores importantes a serem considerados está a formação profissional e social da pessoa com deficiência, bem como, o ambiente social e estrutural que irá receber essa pessoa para que a contratação não seja apenas uma obrigação da lei ou caridade.

Conforme Sasaki (2013) pensar a educação profissional e tecnológica e a empregabilidade em relação à pessoa com deficiência só pode ser realizada ao se compreender por meio de dois paradigmas: o paradigma integrativista e o paradigma inclusivista. O primeiro paradigma, entende que basta ter uma formação para que o mesmo exerça com competência suas funções e desconsideram a responsabilidade de prover acessibilidades, em especial, as adaptações no local de trabalho. O segundo, diz respeito às adaptações às necessidades específicas dos estudantes nos programas de educação profissional e tecnológica, preparando-os para que sejam conhecedores de seus direitos, a fim de que exijam a execução de adaptações por parte das empresas onde irão trabalhar com base nos direitos das pessoas com deficiência. Sob essa ótica não basta o estudante ter uma formação, se o ambiente onde exercerá suas funções não lhe favorecer a prática do seu desempenho.

Ao pensar no currículo do curso, principalmente na etapa que concerne ao estágio, é imprescindível que esses paradigmas sejam postos em uma balança de reflexão, e que essas reflexões sejam alvo não somente dos que estão sendo habilitados, mas aos parceiros que receberão esses alunos para sua parte prática, primeiro contato com uma possível oportunidade de trabalho posterior a sua formação.

No Brasil, as normas e políticas do estágio são definidas pela Lei n. 11.788 de 26 de setembro de 2008. O estágio curricular constitui importante ato educativo escolar, tendo como objetivo o aprendizado do estudante ligado diretamente a sua atividade profissional, oportunizando a inclusão do estudante no mercado de trabalho (INSTITUTO EVALDO LODI, 2010).

Segundo Vasconcelos (2010), no Brasil a política de inclusão para o trabalho segue uma tendência mundial com a utilização de cotas, com base na obrigatoriedade da lei. A lei n. 8.213 de 24 de julho de 1991 define que a empresa com 100 ou mais empregados tem a obrigatoriedade de preencher em seus cargos o percentual entre 2% a 5% com “beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas”, obedecendo a seguinte proporção: 2% até 200 empregados; 3% de 201 a 500 empregados; 4% de 501 a 1000 empregados e 5% de 1001 em diante (BRASIL, 1991).

Apesar do sistema de cotas, a inserção do mundo do trabalho passa pelo desafio da formação profissional de qualidade e da acessibilidade dos mesmos ao contexto do mercado de trabalho que muitas das vezes ainda se encontram despreparados para receber essa parcela da população.

De acordo com Silva, Prais e Silveira (2015), em pesquisa realizada em empresas sobre a inclusão de pessoas com deficiência, demonstrou que em muitas delas há falta de informação por parte das mesmas quanto às condições clínicas dessas pessoas, dificultando sua permanência e contratação. Outro ponto discutido é o descrédito por parte das empresas de que existem deficientes com boa qualificação profissional, sendo oferecido a esses somente vagas para serviços operacionais. Os autores ressaltam também, que empresas que possuem em sua instituição um programa de sensibilização, realizam com mais eficácia a inclusão.

Portanto, a formação profissional da pessoa com deficiência e sua inclusão no mundo do trabalho segue como componente desafiador das políticas públicas de inclusão e por isso a relevância de pesquisas que contribuam para auxiliar nesse processo de inserção, bem como, fomentar ainda mais as discussões dentro dessa temática.

5. Considerações finais

O estudo sobre a formação integral do estudante surdo na Educação Profissional e Tecnológica (EPT) revela a necessidade da compreensão da identidade surda como uma expressão cultural única, emergindo como um componente essencial para a educação e inclusão adequada desses estudantes.

A integração do estágio curricular como um ponto crucial para a transição dos estudantes surdos para o mercado de trabalho enfatiza a importância de alinhar a formação acadêmica com as exigências profissionais.

Além disso, a formação profissional das pessoas com deficiência, incluindo os surdos, requer um olhar holístico que vai além das políticas e leis de inclusão. A Lei Brasileira de Inclusão representa um passo significativo, mas a efetiva inserção desses indivíduos no mercado de trabalho depende não apenas de normativas, mas também de uma transformação cultural nas empresas, promovendo a conscientização e a criação de ambientes acessíveis e acolhedores.

Conseqüentemente, essa reflexão destaca a necessidade de promover na EPT uma formação integral contínua, promovendo uma educação inclusiva e sensível às diversidades. Assim, capacitando os estudantes surdos não apenas academicamente, mas também social e profissionalmente.

6. Referências

BISOL, Cláudia; SPERB, Tania Mara. Discursos sobre a Surdez: Deficiência, Diferença, Singularidade e Construção de Sentido. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, v. 26 n. 1, p. 7-13, 2010.

BISOL. Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes. **Portal da Legislação**, Brasília, DF, 25 de setembro de 2008. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm (Acessado 18 de março de 2021).

BISOL Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991. Planos de Benefícios da Previdência Social. **Portal da Legislação**, Brasília, DF, 24 de jul. 1991. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm (Acessado 16 de outubro de 2019).

BISOL. Decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. **Portal da Legislação**, Brasília, DF, 23 de jul. de 2004. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5154.htm (Acessado 15 de novembro de 2019).

BISOL. Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. **Portal da Legislação**, Brasília, DF, 6 julh. 2015. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm (Acessado 11 de outubro de 2019).

INSTITUTO EVALDO LODI. **Lei de Estágio: tudo o que você precisa saber**. Brasília, 2010. https://sne.iel.org.br/sne/down/cartilha_estagio_IEL.pdf (Acessado 14 de outubro de 2019).

MANACORDA, M. A. **Max e a pedagogia moderna**. Campinas, SP: editora Alínea, 2007.

OLIVEIRA, Sarah Cruz de Souza; FERRÃO, Tassiane dos Santos. Estágio Curricular na EPT: Proposta para Potencializar a Inclusão de Estudantes Surdos do Instituto Federal de Roraima – *Campus Novo Paraíso*. *Revista Brasileira de Educação Especial*, v.29, e0141, p.361-376, 2023. <https://doi.org/10.1590/1980-54702023v29e0141>

OLIVEIRA, Sarah Cruz de Souza; FERRÃO, Tassiane dos Santos. Os caminhos da inclusão das pessoas com deficiência: a evolução até a educação profissional e tecnológica da Rede Federal. **Research, Society and Development**, v.10, n.12, e504101220702, 2021. <http://dx.doi.org/10.33448/rsd-v10i12.20702>

OLIVEIRA, Geralda Iris; CONTIGUIBA, Marília Pimentel. “Cultura, poder e educação de surdos” de Nídia Regina Limeira de Sá: o contra- discurso como proposta para o processo de ressignificação da surdez e dos surdos. **Revista de Estudos de Literatura, Cultura e Aletridade – Igarapé**, v.1, n.6, p. 30 - 43, 2015.

PACHECO, Eliezer. Desvendando os institutos federais: Identidade e objetivos. **Educação Profissional e Tecnológica em Revista**, v.4, n.1, 2020.

PACHECO, Eliezer. **Perspectivas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Propostas de Diretrizes Curriculares Nacionais**. Secretaria de Educação profissional e Tecnológica do Ministério da Educação – Setec/ MEC. Brasília: Editora Moderna, 2012.

SÁ, N. L. de. Existe uma cultura surda? **Cultura, Poder e Educação de Surdos**. São Paulo: Paulinas, 2006.

SASSAKI, R. **Conceituação e Adaptações na Educação Profissional e Tecnológica**. Educação Profissional e tecnológica Inclusiva: um caminho em construção. Brasília: Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Brasília, 2013.

SAVIANI, Dermeval. Trabalho e Educação: fundamentos ontológicos e históricos. **Revista Brasileira de Educação**, v. 12 n. 34, 2007.

SILVA, Priscila Neves; PRAIS, Fabiana Gomes; SILVEIRA, Andréa Maria. Inclusão da pessoa com eficiência no mercado de trabalho em Belo Horizonte, Brasil: cenário e perspectiva. **Ciência e Saúde Coletiva**, v. 20, n.8, p. 2549-2558, 2015.

SILVA, Rilda Simone Maia da. **Estágio curricular e sua contribuição na construção da identidade profissional dos estudantes da educação técnica de nível médio**. 2019. 161p. Dissertação (Mestrado em Educação Profissional

e Tecnológica) – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, *campus* Manaus Centro, 2019. <http://repositorio.ifam.edu.br/jspui/handle/4321/304> (Acessado 19 de maio de 2020).

SKLIAR, Carlos. A Invenção e a Exclusão da Alteridade “Deficiente” a partir dos significados da normalidade. **Educação e Realidade**, v. 24, n.2, 1999.

STROBEL, K. **História da Educação de Surdos**. Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. Florianópolis, 2009. https://www.libras.ufsc.br/colecaoLetrasLibras/eixoFormacaoEspecificada/historiaDaEducacaoDeSurdos/assets/258/TextoBase_HistoriaEducacaoSurdos.pdf (Acessado 03 de junho de 2020).

TANAKA, Eliza Dieko Oshiro; MANZINI, Eduardo José. O que os empregadores pensam sobre o trabalho da pessoa com deficiência? **Revista Brasileira de Educação Especial**, v.11. n.2, p. 273-294, 2005.

VASCONCELOS, Fernando Donato. O trabalhador com deficiência e as práticas de inclusão no mercado de trabalho de Salvador, Bahia. **Revista Brasileira de Saúde ocupacional**. v.35. n.121, p. 41-52, 2010.

Autores

Sarah Cruz de Souza Oliveira^{1,*}, Tassiane dos Santos Ferrão²

1. Campus Boa Vista, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, Av. Glaycon de Paiva, 2496, Boa Vista-RR, Brasil.
2. Campus Novo Paraíso, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, Br 174, Km 512, Caracará-RR, Brasil.

*Autor para correspondência: sarah-oliveira10@hotmail.com